

ESTÂNCIA ECOLÓGICA SESC PANTANAL – EESP **DESCRIPTIVO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

PROCESSO SELETIVO Nº 13/2016

O Serviço Social do Comércio – Sesc / Estância Ecológica Sesc Pantanal, órgão da Administração Nacional do Sesc, Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos da Resolução Sesc nº 1296/2015, está aberto processo seletivo para contratação de empregado regidos pelas leis trabalhistas (CLT), conforme descrito na Tabela I.

TABELA I	
Cargo	PILOTO DE AERONAVE
Número de Vagas	01
Escolaridade	Desejável ensino superior completo.
Local de Trabalho	Gerência Administrativa e Planejamento (atuação em todas as Unidades Operacionais da Estância Ecológica Sesc Pantanal, nos municípios: Poconé, Várzea Grande, Barão de Melgaço e Rosário Oeste).
Carga Horária	Horário Flexível
Salário Mensal	R\$ 6.861,00

- ❖ A empresa oferece como benefícios: assistência médica (opção do empregado, com sua participação financeira); transporte conforme estabelecido em lei ou normas internas; auxílio refeição; auxílio babá/creche; seguro de vida; plano de previdência complementar privada (BrasilPrev), com participação financeira paritária do empregado e do empregador; bolsa de estudos e programa de aperfeiçoamento profissional, conforme normas da Entidade.
- ❖ A descrição e requisitos do cargo encontram-se no Anexo I.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - As etapas do processo seletivo serão realizadas nos locais informados, com divulgação prévia da relação dos convocados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido no item 4.13 deste descritivo.

1.2 - Este processo seletivo destina-se a contratação imediata de empregado para a vaga constante na TABELA I deste descritivo, podendo ser aproveitado para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

2. DOS PROCEDIMENTOS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Para conclusão deste processo seletivo serão aplicadas as etapas eliminatórias e classificatórias abaixo:

1ª ETAPA - Fase Eliminatória	
As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico do Sesc Pantanal: www.sescpantanal.com.br , link Oportunidades de Trabalho.	Até 06 de setembro de 2016
Triagem e análise dos currículos: nível de escolaridade e demais pré-requisitos da vaga.	8 e 9 de setembro de 2016

Divulgação dos aprovados na análise e triagem curricular	9 de setembro de 2016
--	------------------------------

2.2 – Somente os candidatos que preencherem os requisitos básicos do cargo informados no Anexo I, serão classificados para a 2ª etapa.

2.2.1 - Ressaltamos que os currículos com informações incompletas ou confusas não serão analisados.

2ª ETAPA - Fase Eliminatória	
Avaliação de conhecimentos específicos	Data à definir
Divulgação dos aprovados na avaliação de conhecimentos específicos	Data à definir

2.3 – A avaliação de conhecimentos específicos conterà 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), cuja nota máxima alcançará 10 (dez) pontos, conforme conteúdo programático (Anexo II).

2.4 - Na hipótese do comparecimento de um número inferior a 10 (dez) candidatos para a realização da avaliação de conhecimentos específicos, a aplicação da mesma poderá ser suspensa, sendo o reagendamento divulgado conforme item 4.13.

2.5 – Somente os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) na avaliação de conhecimentos específicos serão classificados para a 3ª etapa, ressalvado o disposto no item 3.2.

3ª ETAPA - Fase Eliminatória	
Avaliação prática	Data à definir
Divulgação dos aprovados na avaliação prática	Data à definir

2.6 – A avaliação prática terá nota máxima de 10 (dez) pontos, conforme critério de avaliação (Anexo III).

2.7 – Somente os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) na avaliação prática serão classificados para a 4ª etapa, ressalvado o disposto no item 3.2.

4ª ETAPA - Fase Classificatória	
Entrevista técnica/comportamental	Data à definir

2.8 – Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.

2.9 - No ato da Entrevista Técnica/Comportamental o candidato deverá preencher e assinar a declaração contida no Anexo IV.

2.9.1 - Caso o candidato possua antecedentes criminais, a Entidade se reserva no direito de excluí-lo do processo seletivo ao tomar conhecimento deste.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

3.1 – Serão convocados para as demais etapas seletivas (classificatórias), os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) em cada etapa, a ser informado no site www.sescpantanal.com.br, link Oportunidades de Trabalho, onde constará a relação nominal, com as respectivas notas de provas.

3.2 – Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 05 (cinco), por vaga, aprovados na etapa de avaliação escrita, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 7 (sete) para 6 (seis), passando este índice a ser considerado para as demais etapas seletivas, a fim de ampliar a concorrência.

3.3 – Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a média final de cada candidato obtida a partir da média de todas as notas das avaliações realizadas, não poderá ser inferior a 7 (sete), podendo esse índice ser alterado mediante a hipótese do item 3.2.

3.4 – Em caso de eventual anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

3.5 – Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

3.5.1 – Maior nota da avaliação de conhecimentos específicos;

3.5.2 – Maior nota na prova prática;

3.5.3 – Maior tempo de experiência comprovada na função a ser exercida;

3.5.4 – Maior idade.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

4.1.1 Não preencherem os requisitos do cargo;

4.1.2 Prestar qualquer declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;

4.1.3 Faltar a qualquer fase ou etapa do processo seletivo;

4.1.4 Não cumprir todos os procedimentos estabelecidos neste descritivo de recrutamento e seleção.

4.2 - Se ex-funcionários do Sesc ou Senac, poderá ser readmitido após habilitação no processo seletivo, desde que apresente as seguintes condições quanto ao motivo de desligamento:

4.2.1 Pedido de demissão;

4.2.2 Demissão sem justa causa por motivo de redução do quadro de pessoal, extinção de cargos ou setores;

4.2.3 Não ter sido demitido por justa causa nos termos do art. 482 da CLT;

4.2.4 Término de contrato de trabalho por prazo determinado, com exceção ao contrato de experiência rescindido pela Entidade por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental;

4.2.5 Não ter aderido a programas de incentivo a demissões na Administração Nacional do Sesc ou ter recebido benefício de plano de previdência complementar privada (BrasilPrev) das Entidades.

4.3 – Caso não atendam as condições do subitem 4.2, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.4 – **Não poderão ser admitidos no Sesc**, parentes até o 3º grau (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, servidores do Sesc ou Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, no caso de cônjuge/companheiro de servidores das Entidades elencadas;

4.4.1 Compreende-se no impedimento: pais, avós e bisavós; filhos, netos e bisnetos; irmãos, tios e sobrinhos; cônjuge, sogros, cunhados, avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados.

4.4.2 O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas neste descritivo, que venha a participar do presente processo seletivo, não poderá ser admitido no Sesc, assim que a condição de parentesco seja verificada.

4.5 - O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão na Estância Ecológica Sesc Pantanal, autorização prévia do titular do respectivo órgão ou autoridade correspondente.

4.5.1 Na hipótese prevista no subitem 4.5, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida na Estância Ecológica Sesc Pantanal e a do seu cargo, emprego ou função pública.

4.6 – Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo, sob pena de eliminação no processo seletivo, nos termos dos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4.

4.7 – A Estância Ecológica Sesc Pantanal se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4.8 – Obedecendo a ordem de classificação, o candidato aprovado será convocado para assumir a vaga através de publicação de convocação, conforme item 4.13, e o mesmo terá o prazo de até 03 dias úteis para se apresentar na Seção de Seleção e Desenvolvimento, situada na Av. Filinto Muller, 218, Jd. Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110-300. Expirado esse prazo, o candidato ausente na convocação será considerado eliminado, e a Estância Ecológica Sesc Pantanal se reserva no direito de convocar o próximo classificado ou iniciar novo processo seletivo.

4.9 – Serão eliminados do processo seletivo os candidatos convocados que não apresentarem, no prazo de 05 dias úteis, a documentação exigida para fins admissionais.

4.10 – O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive no que se refere ao prazo de experiência, bem como, pelas disposições regimentais e normas internas da Entidade.

4.11 – A admissão estará condicionada a realização e a aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, em atendimento ao art.168 da CLT e, também da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

4.12 – A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte da Estância Ecológica Sesc Pantanal.

4.13 – É de inteira responsabilidade dos candidatos se manterem informados acerca do processo seletivo, bem como das datas, horários e locais das etapas seletivas, assim como das notas, resultados e convocações nos endereços abaixo:

Murais da Base Administrativa Av. Filinto Muller, 218 – Bairro: Jardim Aeroporto – Várzea Grande/MT
Murais do Centro de Atividades de Poconé Rua Generoso Ponce, s/nº, Centro, Poconé/MT
Murais do Hotel Sesc Porto Cercado Rodovia Poconé – Porto Cercado MT 370 km 43 Poconé/MT
Em nosso site: www.sescpantanal.com.br , link Oportunidades de Trabalho.

4.14 - A Estância Ecológica Sesc Pantanal se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, no que tange às etapas eliminatórias e/ou classificatórias, podendo fazer inclusões ou exclusões de avaliações, mantida a concorrência /igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) de inclusão(ões), conforme item 4.13, com 2 (dois) dias de antecedência à sua realização.

4.15 – É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

4.16 – A validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, a critério do Sesc, no máximo por igual período, contados a partir da data de validade informada no comunicado do Resultado Final.

4.17 – A Estância Ecológica Sesc Pantanal poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

4.18 – A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo de Recrutamento e Seleção, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento, conforme item 4.13, onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.

4.19 – Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas afetas ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado por escrito para a Seção de Seleção e Desenvolvimento, situado na Av. Filinto Muller, 218, Jd. Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110-300, ou por fax (65) 3688-2047, ou para o endereço eletrônico selecao1@sescpantanal.com.br, até 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação de seu resultado.

4.19.1 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a plena participação no Processo Seletivo, não cabendo manifestações futuras.


4.20 – A Direção do Sesc interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

4.21 – Faz parte integrante deste descritivo de recrutamento e seleção os seguintes documentos:


- 4.21.1 – Anexo I – Descrição do Cargo e Requisitos Básicos de Participação.
- 4.21.2 – Anexo II – Avaliação de Conhecimentos Específicos – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida.
- 4.21.3 – Anexo III – Avaliação Prática – Critério de Avaliação.
- 4.21.4 – Anexo IV – Declaração.

Várzea Grande, 29 de agosto de 2016.


ANEXO I

 <p>SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO Departamento Nacional Estância Ecológica Sesc Pantanal</p>	<p>DESCRIÇÃO DO CARGO</p>
<p>Cargo PILOTO DE AERONAVE</p>	<p>Lotação Gerência Administrativa e Planejamento</p>
<p>ATRIBUIÇÕES</p>	<p>DESCRIÇÃO DETALHADA (Especificar, detalhadamente, as atribuições pertinentes à função.)</p> <ul style="list-style-type: none">• Operar aeronaves de pequeno porte para transporte de passageiros e de cargas, ou na realização de serviços especializados, tais como: telemetria aérea, filmagens, fotos; manejar sistemas gerais e comandos, aplicando regras de tráfego aéreo e procedimentos de segurança;• Planejar as atividades de vôo;• Inspeccionar aeronaves em terra, externa e internamente;• Contatar órgãos de controle e outras aeronaves, buscando informações diversas sobre meteorologia, tráfego aéreo e situações nos aeroportos;• Preencher documentação de bordo, controlando seus vencimentos e mantendo-as atualizadas.• Atuar se necessário em operações de combate a incêndio, salvamento, resgate e treinar alunos novos ou pilotos em aeronaves específicas;• Desempenhar quaisquer outras atribuições compatíveis com a natureza da função.
<p>REQUISITOS BÁSICOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Desejável ensino superior completo;• Formação em Piloto de Aeronave;• Sólida experiência na área de aviação geral, comprovada em Caderneta Individual de Vôo- CIV e CIV Digital, ou Declaração de horas de vôo;• Desejável conhecimentos em inglês.	
<p><u>Especialização:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Titular de licença de piloto comercial de avião;• Titular de habilitação: de piloto em comando – MNTE – avião monomotor terrestre, de vôo por instrumentos – IFRA e para vôo noturno;• CMA 1ª classe – Certificado Médico Aeronáutico de 1ª classe válido;• Curso teórico e prático de piloto comercial;• Registro na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;• Desejável conhecimento em Garmin 1000.	
<p>OUTRAS CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Observância às normas de segurança e/ou higiene adotadas pela EESP;• Uso obrigatório de uniformes;• Disponibilidade para viagens e para trabalhos em fins de semana, feriados e pernoites nas Unidades Operacionais da EESP e outras localidades;• Atuação em todas as Unidades Operacionais da EESP, nos municípios: Várzea Grande, Poconé, Barão de Melgaço e Rosário Oeste.	

ANEXO II

 <p>SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO Departamento Nacional Estância Ecológica Sesc Pantanal</p>	<p>AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</p>
<p>Cargo PILOTO DE AERONAVE</p>	<p>Lotação Gerência Administrativa e Planejamento</p>
<p><u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Regulamentação da Aviação Civil;- Regulamentos de Tráfego Aéreo VFR/IFR;- Plano de Voo;- Navegação Aérea VFR/IFR;- Meteorologia Aeronáutica;- Performance Peso e Balanceamento;- Conhecimentos gerais da aeronave C206. <p><u>Avaliação de conhecimentos específicos : 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha) com 3 horas de duração. Total de 10 pontos.</u></p> <p><u>BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- ICA 100-12;- ICA 100-37;- ICA 100-11;- MCA 100-11;- CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA (CBA);- PP / NAVEGAÇÃO VISUAL E ESTIMADA (TITUS ROOS);- PC-IFR / NAVEGAÇÃO RÁDIO (TITUS ROOS);- PERFORMANCE / PESO E BALANCEAMENTO (NEWTON SOLER SAINTIVE);- METEOROLOGIA PP/PC/PLA (JOÃO BATISTA SONNEMAKER;)- AFM/POH C206.	

ANEXO III

 <p>SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO Departamento Nacional Estância Ecológica Sesc Pantanal</p>	<h2>AVALIAÇÃO PRÁTICA</h2>
<p>Cargo PILOTO DE AERONAVE</p>	<p>Lotação Gerência Administrativa e Planejamento</p>
<p>Esta etapa tem por objetivo avaliar as habilidades do candidato na operação de aeronaves de pequeno porte.</p>	
<p><u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</u></p>	
<ul style="list-style-type: none">- Decolagem Normal / Curta;- Pouso Flapes Up/Full;- Briefing de Cartas;- Saída Instrumento (VOR);- Curva de Reversão (30°, 45°, 90°);- Entrada em órbita;- Aproximação e pouso VOR ou ILS.	
<p><u>Avaliação Prática: 1 hora de voo. Total de 10 pontos.</u></p>	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu,,
Brasileiro(a), natural de.....,,
RG....., CPF....., residente
na.....
..... declaro:

- Não ter antecedentes criminais em qualquer Estado da Federação.
- Caso o cargo a que concorro necessite de registro em Conselho de Classe ou equivalente, afirmo que minha conduta é pautada de acordo com as normas éticas do referido Conselho a que pertença.
- Também, caso ocupe cargo, função ou emprego público, declaro para fins de admissão na Estância Ecológica Sesc pantanal, que possuo autorização necessária para exercer as funções no Sesc, em atendimento ao artigo 41, §2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67.

- Ocupo cargo, função ou emprego público.
 Não ocupo cargo, função ou emprego público.

Assim, por ser verdade a presente declaração, assino-a para todos os efeitos legais.

..... de de 20..... .

Assinatura do Candidato